



PDL nº 33/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart, dispõe sobre a outorga da Salva de Prata ao Grupo Bandeirantes de Comunicação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do autor, *o presente projeto pretende que seja outorgada a Salva de Prata ao Grupo Bandeirantes de Comunicação, pela excelência de sua programação e de comunicação prestados à população paulistana, paulista e brasileira e ao ensejo das efemérides de Maio, que marcam as fundações da Rádio Bandeirantes (05/05/1937) e da TV Bandeirantes (13/05/1967). Na Era do Rádio (1930-1960), a Bandeirantes (1937) - genuinamente paulistana, deu acesso a milhões de pessoas a notícias, música, programas esportivos, humorísticos e de variedades. Criou moda, estimulou debates, transmitiu informações, reduziu distâncias, e se mostrou um poderoso instrumento de propaganda. E desde então segue em sua missão de bem informar e entreter seus ouvintes e espectadores, superando crises como a decorrente do incêndio que destruiu suas instalações no Morumbi, em 1969.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que homenageia uma instituição ícone da comunicação e que marcou de forma profunda a história da rádio e TV do Brasil, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,